



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA - <http://www.tre-pa.jus.br>

PROCESSO : 0005936-63.2023.6.14.8000

INTERESSADO : 79ª ZONA ELEITORAL - URUARÁ

ASSUNTO : Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 79ª ZE, no município de Uruará

Despacho nº 0002421436 / 2024 - TRE/PRE/DG/ASDG

Em razão da competência que me foi delegada, por meio da Portaria TRE/PA nº 19.597/2020 e acolhendo os fundamentos do parecer da Assessoria Jurídica (0002421434);

2. AUTORIZO a formalização do Contrato de locação do imóvel pertencente à senhora MARCELI MARIA JACOBSON RIBEIRO (CPF nº 392079862-72), localizado na Rua Marquês de Tamandaré nº 41, lote 08, quadra 39, Aeroporto, Uruará/PA, para instalação do cartório da 79ª Zona Eleitoral, no valor mensal de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/21 e art.24 da IN 103/2021, **condicionada ao atendimento das medidas indicadas nos itens 50, 51 e 52** do parecer acolhido transcritos a seguir:

50. Verifica-se que a cláusula contratual incorreu em impropriedade ao prever a data de assinatura do contrato como marco inicial para contagem do prazo de reajustamento, portanto necessário ajustá-la ao comando geral normativo previsto no §3º do art. 92, uma vez que o artigo 2º da NLLC estabelece que essa lei é aplicável à locação.

51. A respeito do índice aplicável, aquiesce-se à proposta contida no Despacho 0002407860 de utilização do IPCA, tendo em vista sua aplicação em contratos anteriores desse objeto.

52. Os documentos que comprovam a situação fiscal do locador constam do evento 0002406264. Nesse ponto, de acordo com a manifestação consignada no evento 0002407860, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal está sendo providenciada junto à locadora.

3. DESIGNO para atuar como fiscais do contrato a servidora Érica Eliza de L. Teixeira na condição de titular e o servidor Ted Wilson R. Lobato na condição de substituto;

4. À SA/COLIC, para cumprimento das providências mencionadas; e

5. Após, à SOFC, para emissão de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, Diretora-Geral, em 23/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002421436** e o código CRC **955C26BD**.

